

Interior

EDITAL PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA**Prazo 20 (vinte) dias****SENTENÇA Autos nº 0017154-78.2022.8.16.0021** (mov. 198.1)**Autora: CLEUSA MARIA RUDEK****Interditando: LAUDELINO TELLES DO PILAR**

A DRA SAMANTHA BARZOTTO DALMINA, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.

"Ante o exposto, julgo procedente os pedidos nestes autos formulados por Cleusa Maria Rudek em face de Laudelino Telles do Pilar, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código Civil, e concedo a curatela do réu à autora, curatela esta que abrangerá todos os atos de natureza patrimonial necessários à administração dos interesses do curatelado". Cascavel, datado e assinado digitalmente (10/10/2023 mov. 198.1).

Samantha Barzotto Dalmina. Juíza de Direito.

Cascavel/PR, 14 de dezembro de 2023

Elenita Berti de Moraes

Funcionária Juramentada

Portaria nº 50/2014

(assinado digitalmente)